

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 10.008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 06 da Quadra 26, Bairro Centro situado no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matricula nº. 10.008 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Senhor Gilberto Pereira Costa, portadora do CPF. nº. 209.324.641-49.

Art. 2º - O lote urbano resultante do desmembramento ora aprovado ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Débora Delpin Santiago, CAU: A70310-9 e RRT sob nº. 6929669**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário do Senhor Gilberto Pereira Costa, portadora do CPF. nº. 209.324.641-49.

Art. 4º - O lote urbano ora desmembrado ficará com as seguintes áreas; **Lote 06-A** denominado, com 259,70 m², **Lote 06-B** denominado, com 244,30 m², com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 10.008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 06 da Quadra 26, Bairro Centro situado no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matricula nº. 10.008 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Senhor Gilberto Pereira Costa, portadora do CPF. nº. 209.324.641-49.

Art. 2º - O lote urbano resultante do desmembramento ora aprovado ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Débora Delpin Santiago, CAU: A70310-9 e RRT sob nº. 6929669**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário do Senhor Gilberto Pereira Costa, portadora do CPF. nº. 209.324.641-49.

Art. 4º - O lote urbano ora desmembrado ficará com as seguintes áreas; **Lote 06-A** denominado, com 259,70 m², **Lote 06-B** denominado, com 244,30 m², com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE AREA URBANA SITUADOS NA PLANTA GERAL DO PERIMETRO URBANO PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, SOB MATRICULA 10.008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote 06 da Quadra 26, Bairro Centro situado no perímetro urbano, prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, sob matricula nº. 10.008 Cartório do 1º Ofício de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Senhor Gilberto Pereira Costa, portadora do CPF. nº. 209.324.641-49.

Art. 2º - O lote urbano resultante do desmembramento ora aprovado ficará de acordo com projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Débora Delpin Santiago, CAU: A70310-9 e RRT sob nº. 6929669**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.

Art. 3º - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário do Senhor Gilberto Pereira Costa, portadora do CPF. nº. 209.324.641-49.

Art. 4º - O lote urbano ora desmembrado ficará com as seguintes áreas; **Lote 06-A** denominado, com 259,70 m², **Lote 06-B** denominado, com 244,30 m², com confrontações de acordo com projeto de desmembramento parte deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração